

PORTARIA Nº. 308/2023/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. VITOR PINTO RESCHKE, Matrícula nº 297115, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 040/2023/SECEL, firmado com a Empresa TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 04.841.288/0001-88.

Art. 2º Designar o servidor Sr. ALÍPIO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº205026, para exercer a função de suplente de fiscal do Contrato nº. 040/2023/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. SECEL-PRO-2023/06406, O presente contrato tem por objeto a aquisição de switches e transceivers com instalação e treinamento a pedido da Superintendência de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, no valor total de R\$ 280.586,32 (Duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, de 11/12/2023 a 10/12/2024.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 11/12/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinada)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dfd0d174

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar